



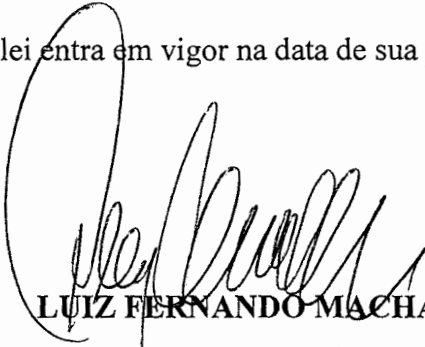
**LEI N.º 9.346, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

Institui a **Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

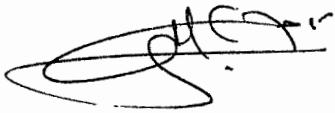
**Art. 1º.** É instituída a **Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul**, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente no referido mês.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUÍZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil